UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS, *CAMPUS* DE MARÍLIA

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AO DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL EM EDUCAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, *CAMPUS* DE MARÍLIA, EM PARCERIA COM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2017.

Estarão abertas, no período de **03 a 28 de abril de 2017**, as inscrições para a seleção de candidatos ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Filosofia e Ciências da Universidade Estadual Paulista (UNESP), *Campus* de Marília referente ao Projeto de Doutorado Interinstitucional (DINTER), acordado entre a UNESP e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 Poderão se inscrever os servidores pertencentes ao quadro efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia portadores de diploma de Mestrado ou Ata de defesa de Mestrado, curso submetido ao Sistema Nacional de Avaliação - CAPES com conceito mínimo 3, diploma ou certificado de conclusão de Graduação, reconhecidos pelo Ministério da Educação, nas categorias bacharel, licenciado ou portadores de diploma de graduação em cursos superiores de Tecnologia como no mínimo 2.000 horas/aula.

1.2 Não poderão se candidatar às vagas do DINTER servidor que possuir titulação igual ou maior que a ofertada neste edital.

1.3 As Inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet, por meio de link disponível no site do Programa: www.marilia.unesp.br/posedu, no período de **03 a 28/04/1017**.

1.4 O candidato receberá e-mail de confirmação da inscrição no endereço eletrônico indicado no cadastro.

1.5 A UNESP e o Programa não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por falhas técnicas dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados e impossibilitem o candidato de efetuar sua inscrição.
1.6 O deferimento da inscrição está condicionado ao recebimento da documentação

pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO). Os documentos necessários deverão ser entregues pessoalmente no IFRO ou enviados por SEDEX durante o período de inscrição junto com o comprovante do depósito bancário relativo à taxa de inscrição, para o seguinte endereço:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP) Aos cuidados da Coordenação de Pós-graduação (CPOSG) Avenida 07 de setembro, 2090, Nossa Senhora das Graças Porto Velho – Rondônia, CEP 76.804-124

1.7 A documentação enviada por Sedex deve ser postada, impreterivelmente, até 28 de abril de 2017, data que será conferida pelo carimbo de postagem dos Correios.

1.8 Não haverá conferência dos documentos no momento do recebimento.

1.9 Não serão efetivadas as inscrições cuja documentação for postada fora de prazo ou estiver incompleta.

1.10 Serão desconsiderados os documentos recebidos sem a efetivação da inscrição pela internet.

1.11 A taxa de inscrição deve ser recolhida até o último dia de inscrição e o comprovante deve ser enviado juntamente com os demais documentos para inscrição.

Valor: R$ 66,00 Banco: 001 (Banco do Brasil) Agência: 6605-2 Nº da conta: 8188-4 Favorecido: Unesp - Campus de Marília CNPJ: 48.031.918/0008-09 (Depósitos em outros Bancos)

1.12 Para se inscrever no processo seletivo os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:

a) E-mail de confirmação da inscrição pela internet;
b) Comprovante do depósito bancário;
c) Cópia simples (frente e verso) do Diploma de Graduação;
d) Cópia simples da Ata de defesa ou Diploma de Mestrado;
e) Cópia simples do Histórico Escolar do Mestrado;
f) 2 fotos 3x4 iguais e recentes;
g) Cópia simples dos documentos pessoais abaixo relacionados:
   I - Registro Geral - RG (não poderá ser substituído pela Carteira Nacional de Habilitação ou documento equivalente);

II - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante de cadastro;
III - Título de Eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral;
IV - Documento militar para candidatos do sexo masculino;

h) Duas vias do projeto de pesquisa impressas, não espiraladas, com identificação do nome do candidato;

i) Uma cópia do projeto de pesquisa, em arquivo pdf;

j) Uma cópia do Currículo Lattes (CNPq), em formato pdf;

k) Cópia impressa do Currículo Lattes (CNPq) acompanhado de cópias dos comprovantes das atividades realizadas nos últimos 5 anos;

l) Cópia digital em pdf da Dissertação de Mestrado (**gravada em CD ou DVD, com identificação do candidato)**;

m) Comprovante de Proficiência – ver anexo I (pode ser apresentado até o dia **11/05/2017**).

1.13 As cópias do currículo lattes e do projeto de pesquisa deverão ser entregues no formato pdf, gravadas em um único CD ou DVD, com identificação do candidato.

1.14 Poderá ser aproveitada a proficiência realizada no Mestrado, desde que devidamente comprovada, de acordo com o Anexo I deste Edital.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 20 vagas para o Doutorado.

2.2 O preenchimento das vagas ficará condicionado à aprovação dos candidatos no processo seletivo, não havendo obrigatoriedade de que todas as vagas sejam preenchidas.

3 DA SELEÇÃO

3.1 Os candidatos inscritos no processo de seleção serão submetidos às seguintes etapas:

1ª etapa (eliminatória): Análise dos Comprovantes de Proficiência em duas línguas estrangeiras (escolhidas entre Inglês, Francês, Italiano e Espanhol), podendo ser aproveitada a do mestrado, sendo o Inglês obrigatório.

2ª etapa (eliminatória): Análise do projeto de pesquisa, da Dissertação de Mestrado e do Currículo Lattes;

3ª etapa (eliminatória): Arguição sobre o projeto de pesquisa, Dissertação de Mestrado e Currículo Lattes.

3.3 Sobre a análise dos exames de proficiência: Análise dos Comprovantes de Proficiência em duas línguas estrangeiras. Todos os aprovados serão selecionados para a segunda etapa do processo seletivo, que consiste na análise do projeto, da dissertação de mestrado e do currículo Lattes dos candidatos.

3.2 Sobre a análise do projeto, da dissertação de mestrado e do currículo Lattes dos classificados: O objetivo da segunda etapa do processo seletivo é analisar o projeto, a dissertação de mestrado e o currículo Lattes dos candidatos. A análise desses três quesitos será desenvolvida pelos docentes das linhas de pesquisa nas quais os candidatos se inscreverem. Os docentes participantes do Dinter deverão analisar os projetos, as dissertações de mestrado e os currículos Lattes dos candidatos.

a) Na análise do projeto, considerando a sua estrutura, o recorte temático proposto, a justificativa e o quadro teórico-metodológico, será avaliado se:
   I - está redigido de acordo com as normas estabelecidas pelo Programa, com o conjunto de temas disponibilizados pela linha e com a temática específica de pelo menos um dos orientadores com vagas disponíveis no processo seletivo em curso;
   II - possui familiaridade com a bibliografia da área e a literatura sobre o tema a ser desenvolvido;
   III - o desenvolvimento da pesquisa é viável ou pode se tornar viável após reformulações sugeridas pelos examinadores;
   IV - demonstra bom domínio da referência teórica e metodológica adotada e dos procedimentos da pesquisa;
   V - os elementos do projeto são coerentes para a análise do objeto delimitado;
   VI - a bibliografia é adequada para o desenvolvimento do tema proposto.

b) Na análise da dissertação, considerando os seus resultados e a relação com o projeto apresentado, serão avaliados:
   I - os seus resultados e contribuições para a área a qual se destinou;
   II - a sua contribuição para o desenvolvimento do projeto apresentado;
   III - as relações entre o tema a ser desenvolvido no doutorado e a formação acadêmica do candidato.

c) Na análise do currículo Lattes serão avaliadas:
   I - a formação do candidato e a sua afinidade com a área e com o tema do projeto;
   II - a relação da área na qual atua profissionalmente e/ou o campo de pesquisa em que desenvolveu sua dissertação de mestrado com o problema a ser investigado no projeto;
   III - a sua capacidade/potencialidade de envolvimento acadêmico, mediante a verificação de sua produção bibliográfica.
   IV - a verificação de sua produção intelectual, durante e após o mestrado.

d) Na análise do projeto, da dissertação e do currículo dos candidatos não serão atribuídas notas, mas haverá a indicação daqueles que atenderem aos aspectos avaliados pelos docentes de cada linha de pesquisa, participantes do Dinter, que emitirão parecer sobre a indicação. Após as análises do projeto, da dissertação de mestrado e do currículo dos candidatos, serão selecionados para arguição aqueles que receberam a indicação de um dos docentes da linha, pelo menos, manifestando interesse em sua orientação no doutorado. Os candidatos que não receberem indicação, em virtude de seus projetos, dissertação ou currículos deixarem de atender aos critérios anteriormente especificados, serão reprovados nessa etapa do processo, não sendo convocados para a arguição. Mesmo reconhecendo que muitos projetos possam ser aprovados quanto ao mérito e que os currículos de parte dos candidatos os habilitem ao doutorado, nesta etapa, vale ressaltar que se considera, também, a disponibilidade dos orientadores em relação aos temas que pesquisam e à oferta de número de vagas na linha de pesquisa.

3.4 Sobre a arguição do candidato: Os objetivos da arguição são:

a) arguir o candidato sobre as dúvidas que, por ventura, tenham sido suscitadas na análise de seu projeto, dissertação ou currículo;
(b) verificar a coesão e a coerência do tema a ser desenvolvido em seu projeto, bem como a sua disponibilidade de adequação ao projeto de pesquisa do orientador;
(c) verificar a exequibilidade do plano de estudos e cronograma propostos;
(d) avaliar a sua disponibilidade de tempo para cursar os créditos obrigatórios e de orientação no doutorado;
e) discutir outras questões de interesse dos arguidores e selecionar os candidatos de cada linha de pesquisa que ingressarão no Programa.

I - O representante da linha de pesquisa coordenará a arguição, da qual participarão apenas os docentes que constam do projeto do Dinter aprovado pela Capes. Na arguição serão avaliados: (1) o conhecimento do candidato em relação ao tema do projeto proposto e a sua argumentação no esclarecimento das questões teóricas ou de exequibilidade postas pelos examinadores; (2) a coerência em relação ao desenvolvimento de seu projeto na linha de pesquisa e a sua flexibilidade no que se refere a possíveis alterações para se vincular aos projetos dos docentes do Programa; (3) a sua disponibilidade de tempo para o cumprimento dos créditos e para o desenvolvimento da pesquisa de doutorado; (4) se o perfil adquirido em sua formação está adequado ao dos doutorandos e se está efetivamente apto ao ingresso no programa de pós-graduação, em nível de doutorado.

II - Após a arguição, os participantes docentes indicarão os candidatos que têm interesse em orientar e o representante da linha de pesquisa encaminhará os

nomes à comissão de seleção, indicando: o título do projeto do candidato aprovado; o título do projeto de pesquisa do docente ao qual irá se vincular; e o nome do orientador.

3.5 Resultados do processo seletivo: A comissão de seleção receberá as informações de todas as linhas com os nomes dos aprovados e, respeitando o número de vagas oferecido no processo seletivo para o doutorado (20 vagas), se responsabilizará por encaminhar os nomes dos aprovados para homologação do Conselho do Programa e posterior divulgação da lista de aprovados na página do Programa e a encaminhará ao IFRO para publicação na página da instituição.

4 DO PROJETO DE PESQUISA

4.1 O projeto de pesquisa deverá conter na folha de rosto o nome do candidato, o título e a linha de pesquisa à qual se vincula.

4.2 O projeto dos candidatos ao Doutorado deverá ter no mínimo 5 (cinco) e no máximo 20 (vinte) páginas, excluídas as utilizadas para bibliografia. O projeto de pesquisa deverá atender obrigatoriamente à ementa da linha, devendo compreender:

a) Resumo (no máximo 20 linhas);
b) Introdução (contendo justificativa da relevância de estudo, evidenciando domínio da bibliografia fundamental sobre o tema e problemática proposta);
c) Objetivos (geral e específicos);
d) Procedimentos metodológicos (método de abordagem e de coleta de dados; forma de análise dos resultados);
e) Atividades e cronograma de execução;
f) Referências (de acordo com normas da ABNT).

5 DAS ETAPAS/ CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Os resultados do processo seletivo serão divulgados nos sites www.ifro.edu.br e www.marilia.unesp.br/posedu.

5.2 O processo seletivo ocorrerá conforme as seguintes datas:

DESCRIÇÃO	DATA
Divulgação do edital	27 de março de 2017
Período de inscrições	03 a 28 de abril de 2017
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	02 de maio de 2017
1ª etapa: Proficiência em língua estrangeira/ Análise dos comprovantes	08 de maio de 2017 a 12 de maio de 2017
Divulgação dos aprovados na 1ª etapa	16 de maio de 2017

2ª etapa: Avaliação dos projetos, currículo Lattes e dissertação	29 de maio a 02 de junho de 2017
Divulgação dos resultados da 2ª etapa	06 de junho de 2017
3ª etapa: Arguição oral dos candidatos[1]	12 a 14 de junho de 2017
Divulgação de resultados da 3ª etapa	20 de junho de 2017
Matrícula	03 a 07 de julho de 2017
Início do curso	07 de agosto de 2017

A arguição dos candidatos será realizada na sala de reuniões da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, localizado na Avenida 7 de setembro, nº 2090, Nossa Senhora das Graças – Porto Velho – RO, CEP: 76.807-570, pela Comissão de Seleção do Dinter com a participação, por videoconferência, dos orientadores do PPGE, UNESP, Campus de Marília.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da arguição, deverá indicar claramente quais os recursos especiais necessários, por meio de solicitação específica, no ato da inscrição.

6.2 Em caso de indeferimento da inscrição não haverá devolução da taxa de inscrição.

6.3 O candidato que não comparecer à arguição ou não realizar a matrícula nas datas e horários estabelecidos será considerado desistente.

6.4 Os documentos dos candidatos não aprovados deverão ser retirados no IFRO, no período de 07 a 30/06/2017. Após este período serão descartados.

6.5 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como do Projeto DINTER UNESP/IFRO, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

Informações:

Faculdade de Filosofia e Ciências - UNESP - *Campus* de Marília
Seção Técnica de Pós-Graduação
Av. Hygino Muzzi Filho, 737 - Campus Universitário 17525-900 - Marília / SP – Brasil

[1] A arguição dos candidatos será realizada na sala de reuniões da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, localizado na Avenida 7 de setembro, 2090, Nossa Senhora das Graças – Porto Velho – RO, CEP: 76.807-570, pela Comissão de Seleção do Dinter com a participação, por videoconferência, dos orientadores do PPGE, UNESP, Campus de Marília.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Câmpus de Marília

Fone: (14) 3402-1336
E-mail: posedu@marilia.unesp.br
URL: http://www.marilia.unesp.br/posedu/
Horário de atendimento: 8h às 12h

Marília, 27 de março de 2017.

ANEXO I - Comprovantes Válidos de Proficiência

- Para língua inglesa deve ser apresentado certificado do *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL) em uma das modalidades: *Paper Based Test* com o resultado mínimo de 550 pontos, *Computer Based Test* com o resultado mínimo de 213 pontos, *Internet Based Test* com o resultado mínimo de 80 pontos; ou do Test of English for International Communication - TOEIC (mínimo de 605 pontos) ou ainda do *International English Language Test* - IELTS (mínimo de 6,0 pontos), todos com validade de dois anos;
- Para língua francesa, deve ser apresentado certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos) ou diploma DALF ou DELF (mínimo = B2);
- Para língua espanhola, deve ser apresentado Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE – Nível B2 (Intermediário), emitido pelo Instituto Cervantes, ou Certificado de Español Lengua y Uso (CELU) - Nivel Intermediário;
- Para língua Italiana, teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%, com validade de 5 anos;
- Comprovante de aprovação em prova de proficiência em língua estrangeira realizada pela Universidade Federal de Rondônia ou pelo Centro de Idiomas do IFRO, com aproveitamento igual ou superior a 50%, com validade de dois anos.